

**Resolução Nº 01/2013 - SMED**

**O Secretário Municipal de Educação de Araucária – Pr**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 25.929/2013 DOE nº 132/13 de 17/03/2013, Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando a LDB 9394/96 no seu Art.60 Parágrafo Único, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 6571/2008, a Resolução Nº 02/2010 do Conselho Nacional de Educação e o Parecer Nº 03/2013 do Conselho Municipal de Educação de Araucária,

**RESOLVE**

**Art.1º – Autorizar o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1 da Escola Rural Municipal Professora Andréa Maria Scherreier Dias EI EF.**

**Art. 2º -** A presente autorização é pelo prazo de 3 (três) anos, até agosto de 2016.

**Art. 3º -** Fica regularizado o período ausente de autorização de funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Unidade Educacional citada e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início do ano letivo de 2013, até a presente data.

**Art. 4º -** Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 5º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2013.

Araucária, 16 de setembro de 2013.

**RONALDO ASSIS MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação